



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

Boletim da Comissão de Direito Tributário

Em decorrência do estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 02/2020, em 20 de março de 2020, assim como a implementação da quarentena como uma medida necessária para o combate ao coronavírus (COVID-19), exigiu-se das Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais, a intervenção no sentido de alterar a legislação tributária, principalmente em relação as cargas tributárias e prazos de recolhimento de diversos tributos.

Por conseguinte, o presente boletim traz as principais alterações na legislação tributária como forma orientativa aos advogados inscritos na Subseção de Boituva/SP e demais comarcas da região, bem como à sociedade em geral.

LILIANE B. IMURA CISOTTO

Presidente da Comissão

INDRA COLIN NARDINI

Vice-Presidente da Comissão

GABRIELA SALMERON FOLIM

Secretária da Comissão



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

TRIBUTOS	PERÍODO DE APURAÇÃO (PA)	VENCIMENTO ORIGINAL	NOVO VENCIMENTO	BASE LEGAL
-----------------	---------------------------------	----------------------------	------------------------	-------------------

FTGS	Março/2020	Abril/2020	Parcelado em 06 vezes com 1º vencimento em 07/07/2020, e assim sucessivamente. O valor será sem incidência da atualização, multa e de encargos. Contudo, o empregador fica obrigado a declarar as informações nas obrigações acessórias sob pena de serem consideradas em atraso, obrigando, em consequência o pagamento integral de multa e dos encargos devidos. O adiamento não é aplicável para casos de rescisão do contrato de trabalho, hipótese em que é devido o recolhimento dos valores correspondentes. O contribuinte deverá se atentar que nos mesmos prazos prorrogados estarão vencendo concomitantemente as demais competências.	Medida Provisória nº 927/2020 (art. 19)
	Abril/2020	Maió/2020		
	Maió/2020	Junho/2020		

Contribuições do Terceiro Setor (Sistema S)	Abril/2020	Maió/2020	Até 30/06/2020 as alíquotas das seguintes contribuições ao Sistema S serão reduzidas à metade: - SESCOOP: 1,25%; - SESI, SESC e SEST: 0,75%; - SENAC, SENAI e SENAT: 0,5%; - SENAR: 1,25% sobre a folha de pagamento. Contribuições ao SEBRAE não foram alteradas.	Medida Provisória nº 932/2020
	Maió/2020	Junho/2020		
	Junho/2020	Julho/2020		



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

IOF	De 03 de Abril	a 03 de julho de 2020	<p>Redução da alíquota do IOF a zero nas operações de crédito contratadas no período entre 3 de abril de 2020 e 3 de julho de 2020, especificadas abaixo:</p> <p>I - na operação de empréstimo, sob qualquer modalidade, inclusive abertura de crédito:</p> <p>II - na operação de desconto, inclusive na de alienação a empresas de factoring de direitos creditórios resultantes de vendas a prazo, a base de cálculo é o valor líquido obtido:</p> <p>III - no adiantamento a depositante, a base de cálculo é o somatório dos saldos devedores diários, apurado no último dia de cada mês:</p> <p>IV - nos empréstimos, inclusive sob a forma de financiamento, sujeitos à liberação de recursos em parcelas, ainda que o pagamento seja parcelado, a base de cálculo é o valor do principal de cada liberação:</p> <p>V - nos excessos de limite, ainda que o contrato esteja vencido:</p> <p>VI - nas operações referidas nos incisos I a V, quando se tratar de mutuário pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar no 123/2006, em que o valor seja igual ou inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o disposto no art. 45, inciso II: 0,00137% ou 0,00137% ao dia, conforme o caso;</p> <p>VII - nas operações de financiamento para aquisição de imóveis não residenciais, em que o mutuário seja pessoa física.</p>	Decreto nº 10.305/20
------------	----------------	-----------------------	--	----------------------



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento e SAT e RAT (inclusive setor agrário)	Março/2020	20/04/2020	20/08/2020	Portaria nº 139 de 03/04/20
	Abril/2020	20/05/2020	20/10/2020	

CPRB	Março/2020	20/04/2020	20/08/2020	Portaria nº 150 de 07/04/2020
	Abril/2020	20/05/2020	20/10/2020	

Contribuição Previd. do Empregador Doméstico	Março/2020	07/04/2020	07/08/2020	Portaria nº 150 de 07/04/2020
	Abril/2020	07/05/2020	07/10/2020	

TFF, da CONDECINE e da CFRP	Março/2020	31/03/2020	31/08/2020 ou parcelamento em 5 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela em 31/08/2020.	Medida Provisória nº 952/2020
------------------------------------	------------	------------	--	-------------------------------

Débito do IR da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física	Exercício de 2020, ano-calendário de 2019	30/04/2020	Até 10/06/2020, para a quota única ou a partir da 1ª quota entre 11/06 e 30/06/2020, a partir da 2ª quota	Instrução Normativa RFB nº 1.930/2020
---	---	------------	--	---------------------------------------



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

PIS/PASEP e COFINS – Empresas em Geral	Março/2020	24/04/2020	20/08/2020	Portaria GM/ME nº 139/2020
	Abril/2020	25/05/2020	20/10/2020	

PIS/PASEP - COFINS – Instituições Financeiras e Equiparadas	Março/2020	20/04/2020	20/08/2020	Portaria GM/ME nº 139/2020
	Abril/2020	20/05/2020	20/10/2020	

Simplex Nacional – IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS, CPP e Valor fixo Mensal do MEI (incisos I a VI do caput do art. 13 e as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do § 3º do art. 18-A, ambos da Lei Compl. nº 123/06	Março/2020	20/04/2020	20/10/2020	Resolução CGSN nº 154/2020
	Abril/2020	20/05/2020	20/11/2020	
	Maior/2020	22/06/2020	21/12/2020	



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

Simplex Nacional – ICMS e ISS (incisos VII e VIII do caput do art. 13 da Lei Compl. nº 123/06).	Março/2020	20/04/2020	20/07/2020	Resolução CGSN nº 154/2020
	Abril/2020	20/05/2020	20/08/2020	
	Maió/2020	22/06/2020	21/09/2020	

Imposto de Importações			Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de importação referente aos produtos médico-hospitalares, tais como álcool em gel e vestuário médico hospitalar, utilizados no combate da pandemia	Resolução CAMEX nº 17/2020
			A RFB facilitou o desembaraço aduaneiro das mercadorias citadas acima.	Instrução Normativa RFB nº 1.927/2020
			Possibilidade de desoneração temporária para o IPI em relação a importação de bens necessários ao combate do COVID-19	Decreto nº 10.302/20



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

Imposto de Importações			Os débitos já existentes perante à PGFN podem ser regularizados de acordo com as condições abaixo elencadas: • Entrada: Pagamento de 1% do valor total dos débitos, divididos em até 3 parcelas iguais e sucessivas; • Saldo Remanescente: o Pagamento em até 57 meses, para débitos previdenciários; o Pagamento em até 97 meses, para contribuintes que sejam pessoa natural, empresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte; o Pagamento em até 81 meses, para os demais casos. O primeiro pagamento será diferido para o dia 30.06.2020.	Portaria PGFN nº 7.820/2020, com fundamento na Medida Provisória do Contribuinte Legal nº 899/2019
Suspensões no Estado de São Paulo			Suspensão por 90 dias de todos os novos protestos de CDA	Portaria SUBG/CTF nº 2 de 20/03/2020
Suspensões Federais			Protestos de débitos inscritos em Dívida Ativa por 90 dias (até 18/06/2020) Procedimentos e exclusão de parcelamentos inadimplidos, por 90 dias (até 18/06/2020)	Portaria PGFN 1821/2020. Decreto nº 64.789/20 Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1/2020



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	PRAZO DE TRANSMISSÃO / CONFECÇÃO	NOVO PRAZO DE TRANSMISSÃO / CONFECÇÃO	BASE LEGAL
DCTF	Período Ap. 02/2020 entrega em 28/04/2020	21/07/2020 (15º dia útil de Julho)	Instrução Normativa nº 1.932/20
	Período Ap. 03/2020 entrega em 22/05/2020		
	Período Ap. 04/2020 entrega em 22/06/2020		
EFD Contribuições	Período Ap. 02/2020 entrega em 17/04/2020	14/07/2020 (10º dia útil de Julho)	Instrução Normativa nº 1.932/20
	Período Ap. 03/2020 entrega em 15/05/2020		
	Período Ap. 04/2020 entrega em 15/06/2020		
CERTIDÕES FEDERAIS	Certidões válidas em 24/03/2020	Validade prorrogada por 90 dias	Portaria Conjunta nº 555 de 23/03/20



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

CERTIDÕES ESTADUAIS	Certidão Positiva com Efeito de Negativa	Fica prorrogada por 90 dias a validade de certidões positivas com efeitos de negativas, vencidas no período compreendido entre 01/03/2020 e 30/04/2020	Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, de 02/04/20
----------------------------	--	--	--

CERTIDÕES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO	Certidões válidas em 16/03/2020	Validade prorrogada por 90 dias	Decreto Municipal nº 59.326 de 02/04/20
--	---------------------------------	---------------------------------	---

Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício (DAA) - 2020 Ano Calendário 2019	30/04/2020	30/06/2020	Instrução Normativa RFB nº 1.930/20
--	------------	------------	-------------------------------------

Defis (Simples Nacional) Ano Calendário 2019	31/03/2020	30/06/2020	Resolução CGSN nº 153/2020
---	------------	------------	----------------------------

DASN-Simei Ano calendário 2019 (Microempreendedor Individual)	31/05/2020	30/06/2020	Resolução CGSN nº 153/2020
--	------------	------------	----------------------------



SÃO PAULO
214ª Subseção de Boituva

APROVAÇÃO DE CONTAS	01/04/2020, para exercícios encerrados em 31/12/2019	Prorrogada AGO para 07/2020, bem como eleição de novos diretores e conselheiros, se vinculados a AGO.	Medida Provisória nº 931 de 30/03/20
--------------------------------	--	--	---

Equipamentos ECF	15/04/2020	Os equipamentos ECF que, em 15/04/2020, ainda não contam com 5 anos ou mais da data da primeira lactação indicada no Atestado de Intervenção poderão ser utilizados pelo prazo adicional de 1 ano, contado da data em que deveria ser providenciada a cessão de uso.	Portaria CAT A1:E83
-----------------------------	------------	---	---------------------------